



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

A Administração Pública, ao criar e manter um cadastro reserva de profissionais aptos a assumir funções temporárias, antecipa eventuais cenários em que há aumento imprevisto da demanda, substituição de servidores em licenças ou afastamentos, ou mesmo a necessidade de suprir postos temporários criados para atender a programas governamentais específicos e urgentes.

A contratação de agentes temporários, com base em necessidade excepcional de interesse público, encontra amparo na legislação vigente, que permite à administração contratar pessoal por tempo determinado para suprir carências momentâneas, sem que isso implique a criação de um vínculo permanente com o serviço público. Essa modalidade de contratação, além de conferir maior flexibilidade à gestão de pessoal, também se mostra alinhada ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que permite à administração ajustar seu quadro funcional de acordo com as exigências momentâneas do serviço. Ou seja, em vez de criar cargos permanentes para suprir necessidades transitórias, a administração se utiliza de uma força de trabalho temporária, que pode ser rapidamente mobilizada ou dispensada conforme a necessidade, sem sobrecarregar os cofres públicos com encargos relacionados à estabilidade e direitos inerentes ao regime estatutário.

Nesse ponto, verifica-se a possibilidade de uma contratação direta, mediante licitação dispensável, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O mencionado dispositivo autoriza a contratação direta, sem a necessidade de processo licitatório, de entidades de pesquisa científica, tecnológica e de desenvolvimento institucional, ou de instituições que desempenham atividades de inovação, quando o objeto da contratação estiver diretamente relacionado às suas finalidades.

No presente caso, a contratação visa justamente o fomento e apoio a atividades de inovação, além de desenvolvimento tecnológico e institucional, áreas que se enquadram no rol de atividades citadas no art. 75, inc. XV, da Lei de Licitações. Assim, ao optar pela dispensa de licitação, a Administração Pública não apenas atende a um requisito legal, mas também adota uma solução eficiente e ágil para a manutenção de cadastros reservas de candidatos temporários.

Essa contratação também se alinha ao princípio da eficiência administrativa, permitindo que a Administração possa contar com o apoio especializado de uma instituição apta a desenvolver soluções inovadoras para a gestão de pessoal, além de captar profissionais para funções temporárias. Dessa forma, a dispensa de licitação se revela o caminho mais adequado, assegurando que a administração pública esteja equipada para lidar com a reposição de temporários de maneira célere e eficaz, sem prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

Cunhataí (SC), 13 de novembro de 2024.

Eduardo Niszcza Alves Imbs

Membro da Comissão de Acompanhamento
do Processo Seletivo 2024/2025
Decreto n.º 80/2024

Tel./Fax (493338.0010)

www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br

Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44